



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 144/2019 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 103/2019.**

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Memorando nº 071/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, Lei Municipal nº 1.816/2019;

**Art. 1º - CONVOCA** candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 103/2019, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 139/2019**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **16 de Abril de 2019**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período inicial de **06 meses**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, art. 37, XVI e suas emendas;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência na área da comunidade em que atuar há pelo menos dois anos;
16. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

**Art. 2º** - O provimento da candidata ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - A candidata convocada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40 horas semanais, é:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
CARLA TATIANE SEVERO GUTERRES	002	1º lugar

**Art. 4º** - O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Abril de 2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CRISTIANO KONZEN  
Responsável pela Secretaria de Administração